



**LEI Nº. 885/2010.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA  
MUNICIPAL A GASEC – GRUPO DE AÇÃO  
SOCIAL EVANGÉLICO DA CACHOEIRA.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

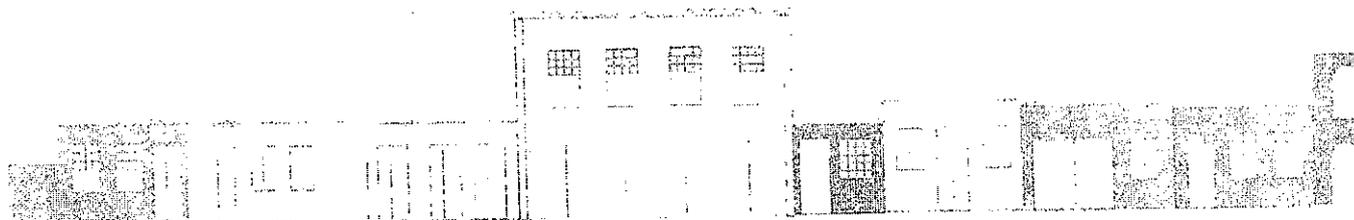
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica Municipal, a GASEC – GRUPO DE AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICO DA CACHOEIRA, com sede social e foro no município de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 06 de dezembro de 2010.

  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito



**ADMINISTRAÇÃO  
RENOVAR CACHOEIRA**